



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Proposta de Emenda Modificativa nº 01/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI
Protocolo Nº <u>00944/2024</u>
13 MAI 2024
Assinatura: <u>[Handwritten Signature]</u>

Processo nº 00944/2024

[Handwritten Signature], Fls 02

Modifica a redação do Projeto de Lei nº 019/2024 proveniente da Mensagem do Poder Executivo nº 017/2024, que trata do piso do Magistério Municipal.

A Câmara Municipal de Pirai APROVA:

Art. 1º. O artigo 1º do Projeto de Lei nº 019/2024, proveniente da Mensagem Executiva nº 017/2024 que trata do piso do Magistério Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. A parte permanente do quadro de pessoal do Magistério Público Municipal, constituída pelas categorias funcionais de Docente I, Docente II, Especialista em Educação, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 630, de 19 de dezembro de 2001, passam a ter seus vencimentos em conformidade com a Tabela Única anexa a esta Lei”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda é necessária, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 019/2024 encaminhado a esta Casa de Leis por meio da Mensagem do Poder Executivo nº 017/2024, não determina a alteração de todos os níveis dos pisos do Magistério Municipal, o que causaria graves distorções no sistema remuneratório dos professores da rede.

Com a presente emenda todos os níveis terão os seus padrões remuneratórios reajustados, promovendo a isonomia à classe. A distorção a ser evitada consiste em, tal como proposto originalmente, possibilitaria que o Nível A de vencimento possuísse valor superior ao Nível B, em evidente contradição com a valorização da qualificação profissional.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 00944/2024
Rubrica Autent. Fis 03

Como os valores que constam na tabela vigente são múltiplos do Nível A, a presente emenda visa tão somente deixar claro e explícito o valor de todos os níveis de vencimento do Magistério municipal.

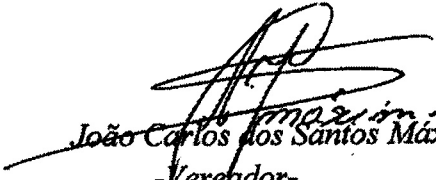
São essas as razões que justificam a presente a modificação.

Pirai/RJ, 13 de maio de 2024.


ALEXSANDRO SENNA SILVA
- Vereador -



ALEX JOAQUIM DA SILVA
Vereador


Carlos Alexandre C. da Silva
Vereador


João Carlos dos Santos Máximo
- Vereador -


JOSÉ PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA
- Vereador -


Roberto Horta Jardim Salles
Vereador


Ronaldo Côrrea Leite
Vereador



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 00944/2024
Página 1 de 1. Fls 04

ANEXO ÚNICO

Normal Nível A	Graduação Nível B	Pós-Graduação Nível C	Mestrado Nível D	Doutorado Nível E
R\$2.404,71	R\$3.366,59	R\$3.804,25	R\$4.279,78	R\$4.921,75